NOTA DE REPÚDIO

A **21ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS,** Alfenas, através de sua Diretoria e da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo em vista o recebimento de diversas denúncias acerca da manifestação de alguns moradores do Condomínio *Mont Blanc,* na qual incentivam a violência e os maus tratos aos animais que se encontram nos arredores do condomínio, vem a público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei nº 8.906/1994, dirigir-se à sociedade para afirmar o que segue:

Na data de 05 de outubro de 2021, foram veiculadas nas redes sociais conversas de um grupo de W*hatsapp* do Condomínio *Mont Blanc* em que os moradores discutiam sobre a situação dos cães comunitários que se encontram nos arredores do condomínio.

As mensagens trocadas possuíram teor de ódio e afirmações de que medidas violentas seriam tomadas pelos próprios participantes para o que "solucionassem o problema". Houve, inclusive, o incentivo de um morador a caçar os animais, tendo este afirmado possuir experiência na prática da caça de cães do mato.

Diante do conteúdo das mensagens de incentivo à violência e aos maus tratos contra os animais e ocorrendo grande apelo da população no sentido de coibir essas lamentáveis ações, a Ordem dos Advogados do Brasil, que tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, vem repudiar todo o teor do conteúdo divulgado.

A Ordem dos Advogados do Brasil, órgão máximo da advocacia brasileira, vai se manter firme no compromisso supremo de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos e a justiça social, bem como na defesa dos cidadãos e todos os demais bens jurídicos tutelados, que inclui a preservação do meio ambiente e a repreensão de práticas de maus tratos aos animais.

É importante destacar que, com a evolução legislativa e discussões doutrinárias, os animais, hoje, são sujeitos de direitos, não estando mais na categoria de bens (semoventes) e ocupam espaço constitucional em sua proteção e vedação à crueldade (art. 225, VII, CF). Portanto, detêm direitos por si mesmos. Desta forma, é inconcebível a violação flagrante de seus direitos fundamentais, qual seja a incitação a maus tratos, conduta, aliás, que é prevista como crime, passível de sanção de 2 a 5 anos de pena

privativa de liberdade, a pretexto de suposta proteção dos moradores de tal condomínio. Os fins não justificam os meios.
Em situações de crises e conflitos, a solução democrática deve prevalecer, e reclamações devem ser encaminhadas aos setores competentes, salientando que violência ou incitação contra o próximo e/ou animais são práticas proibidas por Lei.

A cidade é, em si, um fato social. Para o seu bom funcionamento, é necessário e oportuno, a cooperação de todos os cidadãos, ressaltando que solução está muito além da exclusiva responsabilização dos entes públicos.

Por oportuno, ressalta que, quanto maior a posição econômica, maior deveria ser a responsabilidade social do cidadão.

A OAB Subseção de Alfenas/MG reitera seu apoio a toda e qualquer iniciativa que busque aprofundar o debate acerca da Proteção Animal, sempre de modo a respeitar seus direitos e a promover a cidadania e boa convivência da população.

Salientamos que a lei é para todos, sem qualquer distinção e quaisquer práticas de maus tratos deverão ser levadas à conhecimento da autoridade policial e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para investigação e punição dos responsáveis.

Apresentamos nossa solidariedade a todos os cidadãos e entidades protetoras de animais que lutam arduamente para que ocorram políticas públicas de amparo dos animais e conscientização da população sobre as práticas de abandono e maus tratos.

A diretoria da OAB Subseção Alfenas e a Comissão de Proteção e Defesa dos Animais repudiam as declarações de alguns dos moradores do Condomínio Residencial *Mont Blanc* e permanecerão se posicionando contra qualquer ação ou incentivo ao crime de maus tratos.

Alfenas, 06 de outubro de 2021.

Marcelo Mezete de Paula Vieira
Presidente da 21ª Subseção da OAB/MG

Kemerson Luis Diogo
Presidente da CPDDA da 21ª Subseção da OAB/MG